PROJETO DE LEI Nº 253/14

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da Associação Virgo Cultural.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Virgo Cultural, com sede e fórum no Município de Salvador-BA.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2014.

EVERALDO AUGUSTO

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos senhores vereadores, a presente Propositura que cuida de declarar de utilidade pública municipal a Associação Virgo Cultural, com sede e foro no Município de Salvador - BA.

Trata-se de uma associação civil privada, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, nem lucrativos, com finalidade de atender a todos a que ela dirige, independente de classe social, sexo, cor ou crença religiosa.

A Associação tem como objetivo desenvolver ações nas áreas de ensino profissionalizante e capacitação, pesquisa, elaboração e desenvolvimento de projetos, captação de recursos na área social e cultural, de incentivo ao turismo cultural, buscando criar oportunidades de aprendizado para jovens e adolescentes através de oficinas de diversas modalidades culturais, como teatro, dança, produção cinematográfica, literatura e patrimônio cultural.

Isto posto, entendemos ser de vital importância o reconhecimento da "Associação Virgo Cultural", como de utilidade pública municipal, face às atividades de cunho social e cultural prestadas pela entidade, que permitirá o aumento do seu poder de ação, ampliando suas possibilidades de alcançar seus objetivos de forma célere e eficiente.

Estando certo da compreensão dos nobres vereadores, conto com o apoio de todos, para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2014.

EVERALDO AUGUSTO